



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado nos itens 35 e 54 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



Item	Do TR	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
						HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWVC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
35		47883	400683	Fita microporosa, hipoalérgica - tamanho: 2,5 cm x 10 m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos e procedimentos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalérgica. Dados de identificação e procedência, tempo	Rolo	3100			1800		3600	14400		2,68	R\$ 61.372,00

Fornecedor (AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 02.566.043/0001-64, endereço: Rua José Claudino Barbosa, 157, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-450, Fone: (41) 3081 4403, e-mail: [adilson@aaro.com.br](mailto:adilson@aaro.com.br), representante: Adilson Adão Ribas de Oliveira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos

54	305667	7625	de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	38000	42000	60000	70000	60000	9600	17000	0,71	R\$ 210.586,00
<b>Valor total</b>													<b>R\$ 271.958,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

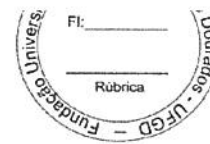
5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

Representante legal: Adilson Adão Ribas de Oliveira

RG: 35039880 SSP/PR

CPF: 510.308.619-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 33 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos

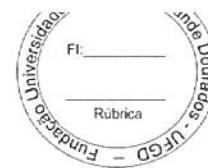


Item Do TR	Fornecedor (ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 32.137.424/0001-99, endereço: Rua Mapendi, 360, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-255, contatos: (21) 2435 9335, e-mail: licitacao@alkodobrasil.com.br, representante: Augusto Luiz Komel de Oliveira)														
	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total	
					HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
33	418590	402009	Extensor em pvc flexível não dobrável (não obstruir o fluxo), com 12fr de diâmetro e comprimento aproximado de 20cm, com conector luer macho reversível na ponta distal, válvula antirefluxo em silicone com pressão de abertura de 3,5psi e pressão de trabalho de até 300psi na ponta proximal, tampas protetoras. Para uso em salas de tomografia computadorizada e ressonância magnética na injeção de contrastes, esteril. Dados de identificação e	Unidade	4000	2000						6000	290	8,99	110.487,10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

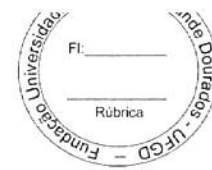
5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Unidade de Contratos



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**ÁLKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Representante legal: Augusto Luiz Komel de Oliveira

RG: 10908749-4 DETRAN

CPF: 052.575.837-20

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo nº 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 47.411.780/0001-26, endereço: Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 690, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, contatos: (11) 3168 0226, e-mail: <a href="mailto:licitacoes@bace.com.br">licitacoes@bace.com.br</a> , representante: Ronald Almeida Braga Lorentziadis )														
	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO						Valor Médio	Valor Total			
Do TR					HU-UFMGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
16	387855	401957	Campo cirúrgico para angiografia braquial - femural- confeccionado em não tecido ssmms/sms, composto de 100% de polipropileno, gramatura mínima de 50, largura 220 x 350 cm de comprimento, duas janelas circulares com 9 cm de diâmetro (+-1cm), adesivo protetor circular transparente hipoaérgico, reforço de alta absorção com proteção hidrorrepelente em região periférica. Estéril. Uso único. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, tempo	Unidade	2000					1200		1200		35,00	154.000,00









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. A pedido quando:
- 5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



- 6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**

Representante legal: Ronald Almeida Braga Lorentziadis

RG: 20.430.50-2 SSP/SP

CPF: 140.734.278-90

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME, CNPJ/MF: 13.085.369/0001-96, endereço: Av. Faiez Nametalah Tarraf, nº 1365, Cidade Jardim, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.081-140, contatos (17) 3364 1608, e-mail: licitacao@capromed.com.br, representante: Gabriela Gorla Proto de Castro)										Valor Médio	Valor Total			
	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO										
Do TR					HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
3	279728	9032	Algodão ortopédico 10 cm - elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, sem impurezas e farpas, medindo 100cm de comprimento. Não estéril. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	800			3600			576	450		0,59	3.201,34
<b>Valor total</b>												<b>R\$ 3.201,34</b>			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

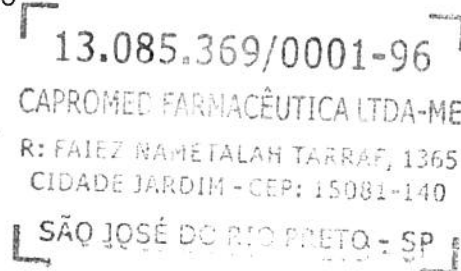
  
**CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME**

Representante legal: Gabriela Gorla Proto de Castro

RG: 43.814.970-1

CPF: 381.574.228-13

Instrumento de outorga de poderes: procuração







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 15 e 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, endereço: Av. B, Qd. 25, Lt 04, nº 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-030, contatos: (62) 3088 9700, E-MAIL: <a href="mailto:cientifica@brturbo.com.br">cientifica@brturbo.com.br</a> , representante: Sidney de Castro Pereira)														
	Do	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO						Valor Médio	Valor Total		
TR						HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP -	HUWC -	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
15	368138	7021	Bolsa simples para coleta de sangue com 450 ml de capacidade, confeccionada em pvc atóxico, com todos os cantos internos arredondados, estéril, apirogênica, segmentos de coleta, com numerações idênticas em intervalos de 75 mm, rotulo em papel adesivo especial que não permite a migração da tinta utilizada para a bolsa plástica, com cola atóxica, agulha 16 g e bisel trifacetado com dispositivo que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, anticoagulante cpda-1, esterilizadas. Em embalagem impermeável e individual	Unidade		550	240				6000			25,24	171.379,60









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

  
**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Representante legal: Sidney de Castro Pereira

RG: 1499408 SSP/GO

CPF: 383.337.831-04

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo nº 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 38, 39, 42, 43, 44, 45 e 46 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item Do TR	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
					HU - UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
38	388415	8206	Luva cirúrgica, esteril, descartável, n. 6.5. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico e a concentração de proteínas inferior a 189µg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope	Par	31200	15000	36000	150000	120000	96000	18000	0,87	405.594,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



			identificando a mão direita e esquerda, com punhos e Polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar, a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.																
39	388417	8214	Luva cirúrgica, estéril, descartável, n. 7.0 confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto	Par	26500	68000	36000	150000	125000	90000	8500	0,87	438.480,00						





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



42	375060	8249	Luva cirúrgica, estéril, descartável, n. 8,5. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico e a concentração de proteínas inferior a 189µg/g de luva, atestado por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar, a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a	Par	9800	7000	24000	10000	20000	60000	2400	0,87	115.884,00
----	--------	------	--	-----	------	------	-------	-------	-------	-------	------	------	------------

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD  
CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá  
CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



			integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.																
43	269891	283854	Luva de procedimento, tamanho extra pequeno. Não estéril, látex natural íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco/pó bioabsorvível, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, formato anatômico, maleável, resistente a tração sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra com bainha, comprimento mínimo de 240mm. embaladas em caixas com 100 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	6000	8000	2000	12,30	196.800,00										
44	387698	283857	Luva de procedimento, tamanho grande. Não estéril, látex natural	Caixa	22000	25000	5000	3600	10800	60000	12,30	1.554.720,00							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



			inteiro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco/pó bioabsorvível, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, formato anatômico, maleável, resistente a tração sem provocar fadiga, não estéril, amidiestra com bainha, comprimento mínimo de 240mm, embaladas em caixas com 100 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.																	
45	387699	283856	Luva de procedimento, tamanho medio. Não estéril, látex natural inteiro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco/pó bioabsorvível, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, formato anatômico, maleável, resistente a tração sem provocar fadiga, não estéril, amidiestra com bainha,	Caixa	22000	480	38000	50000	40000	12000	312000	12,30	5.836,104,00							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



			comprimento mínimo de 240mm, embaladas em caixas com 100 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.																	
46	387700	283855	Luva de procedimento, tamanho pequeno. Não estéril, látex natural íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, com talco/pó biobssorvível, de uso universal, confeccionada em puro látex de borracha, formato anatômico, maleável resistente a tração sem provocar fadiga, não estéril, ambidestra com bainha, comprimento mínimo de 240mm, embaladas em caixas com 100 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	11000	800														
Valor total																			R\$ 10.911.832,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**CIRÚRGICA KD LTDA**

Representante legal: Luiz Issa

RG: 9.241.246-4

CPF: 012.423.048-27

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 01, 02, 27 e 30 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
 Unidade de Contratos



Item Do TR	Fornecedor (CREMER S.A., CNPJ/MF: 82.641.325/0021-61, endereço: Av. das Quaresmeiras, 200, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, contatos: (31) 3421 5433, e-mail: <a href="mailto:licita@cremer.com.br">licita@cremer.com.br</a> , representante: Maitê Einecke Demétrio)										Valor Médio	Valor Total	
	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio
					HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248			
1	407961	492976	Algodão hidrófilo - embalagem rolo com 250 gramas. Com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de branquura. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério	Rolo	1200						9600	4,23	45.684,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



2	407961	1929	da saúde. Validade a de 3 anos no ato da entrega.	Algodão hidrófilo - embalagem rolo com 500 gramas. Com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde. Validade a de 3 anos no ato da entrega.	Rolo	1200	12000	8000	7200	9600	1100	7,80	314.340,00
---	--------	------	---	---	------	------	-------	------	------	------	------	------	------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos

27	388926	402316	Equipo para infusao em pvc, atoxico, siliconizado, esteril, para uso em artroscopia ou qualquer procedimento medico-cirurgico em que seja necessario fluxo de irrigacao continua, composto de camara gotejadora, estranguladores em todos os niveis p/ controle de fluxo, ponta de latex em 4 vias, ponta perfurante, cinta para ajustar o conjunto ao irrigador e capa tubular plastica para o chicote (camisinha), descartavel, embalagem individual que permita abertura adequada. Dados de identificacao e procedencia, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	90					500	5000	600	90	13,29	83.461,20	
30	385639	282582	Extensor de equipo neonatal- uma via, comprimento 120 cm, priming de 1 ml, para infusão parenteral, em pvc, fotossensível, atóxico, com ponta luer lock, estéril. Dados de identificação e	Unidade	8100					10000	15000	54000		1.63	141.973,00	









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

*Maitê Einecke Demétrio*

**CREMER S.A.**

Representante legal: Maitê Einecke Demétrio

RG: 6232628 SSP/SC

CPF: 085.982.919-78

Instrumento de outorga de poderes: procuração





PROCURAÇÃO

# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Blumenau

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 459 Folha: 061

Protocolo: 43966

Data do Protocolo: 28/04/2017

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e dezessete (2017), Município e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, MERY REGINA SCHULTZ, Tabeliã Substituta, compareceram como outorgantes: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0001-18, situada na rua Iguazu, nº 291, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC e suas filiais: **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, situada na Avenidas das Quaresmeiras, nº 200, bairro Distrito Industrial, cidade de Pouso Alegre-MG; **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0043-77, situada na rua Bertolina May Kechele, nº 125, bairro Mulde, cidade de Indaial-SC e **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0044-58, situada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 11200, galpão B5, bairro Distrito Industrial, cidade de Jundiaí-SP, todas representadas neste ato pelo diretor presidente: FLAVIO AUGUSTO BAU, de nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1980, solteiro, maior, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 00593842860, órgão emissor DETRAN-SP, expedida em 05/09/2014, na qual consta o documento de identidade nº 5667137-SESP-PR e o CPF nº 031.276.469-33 e diretor financeiro e de relações com investidores: DANIEL NOZAKI GUSHI, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 01527194528, órgão emissor DETRAN-SP, expedida em 22/10/2015, na qual consta o documento de identidade nº 28543389-SSP-SP e o CPF nº 307.356.658-93, ambos com endereço profissional na rua Iguazu, nº 291/363, bairro Itoupava Seca, cidade de Blumenau-SC; as presentes reconhecidas como as próprias e que por este instrumento nomeiam e constituem sua procuradora: **MAITÉ EINECKE DEMETRIO**, de nacionalidade brasileira, solteira, industriária, portadora da cédula de identidade nº 6.232.628, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF nº 085.982.919-78, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, nº 98, bairro Valparaíso, cidade de Blumenau-SC; com poderes para **isoladamente** representá-las em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome das outorgantes, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e visar documentos, manifestar-se em nome das empresas, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses das outorgantes, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos das outorgantes ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação das outorgantes nas licitações e todos os demais atos necessários para o

Continua na próxima página (Página 1 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - 47 - 33262100







**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião**

**PROCURAÇÃO**

**TRASLADO**

**Livro: 459    Folha: 062**

**Protocolo: 43966**

**Data do Protocolo: 28/04/2017**

completo desempenho do presente mandato. A outorgada compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente e, em especial a Lei 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção". A presente é válida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, ou até o término do vínculo contratual da outorgada com as outorgantes, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato, não podendo substabelecer. (LAVRADA SOB MINUTA). Ficam arquivadas nestas notas, em arquivo que observa livro e folhas, fotocópias extraídas dos documentos originais utilizados para lavratura, quais sejam: CNH; tudo em observância ao disposto da nova redação do artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Ficam cientes os representantes das empresas outorgantes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Declaram ainda, os representantes das empresas outorgantes que foram cientificados de que deverão notificar a outorgada, órgãos e demais instituições competentes acima elencadas, acerca da extinção do presente mandato, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pela outorgada até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que os representantes das empresas outorgantes assumem inteira responsabilidade civil e criminal pelas declarações prestadas, isentando este Tabelionato de Notas de toda e qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam. Eu, Mery Regina Schultz, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino. Assinaram nesta procuração: FLAVIO AUGUSTO BAU como Diretor Presidente representando a CREMER S.A., DANIEL NOZAKI GUSHI como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores representando a CREMER S.A.. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EQV98958-32DL) - R\$ 1,85, 1 Procuração ad negotia - R\$ 50,65, Total: R\$ 52,50.**

Blumenau - SC, 28 de abril de 2017.

**MERY REGINA SCHULTZ**  
Tabeliã Substituta

Continua na próxima página (Página 2 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - www.3tabbnu.com.br - 47 - 33262100

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Barra dos Tênis - Joinville/SC - CEP: 89.100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5434 - Fax: (51) 3244-5434

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V BP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40290506171113280234-2; Data: 05/06/2017 11:14:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF58561-QUNS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





PROCURAÇÃO

República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Blumenau  
3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião

TRASLADO

Livro: 459 Folha: 063

Protocolo: 43966

Data do Protocolo: 28/04/2017

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
EQV98958-32DL  
Confira os dados em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.

*[Handwritten signature]*

(Página 3 de 3).

3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua 15 de Novembro, 974, Centro  
Blumenau - SC - Cep: 89010-002 - [www.3tabbnu.com.br](http://www.3tabbnu.com.br) - 47 - 33262100

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 40290506171113280234-3; Data: 05/06/2017 11:14:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF58560-MCW0;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/06/2017 às 09:28:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf23adce401b46b031e6ede89435e7372c09239bedc930fee6e4751c81  
c0ffa4015e31933548461020e2ba448e85995e285dfda64340654a4667bd2d2e851855

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CREMER SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

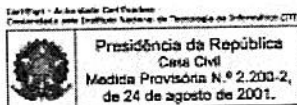
**Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2018 às 06:42:12 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 719140

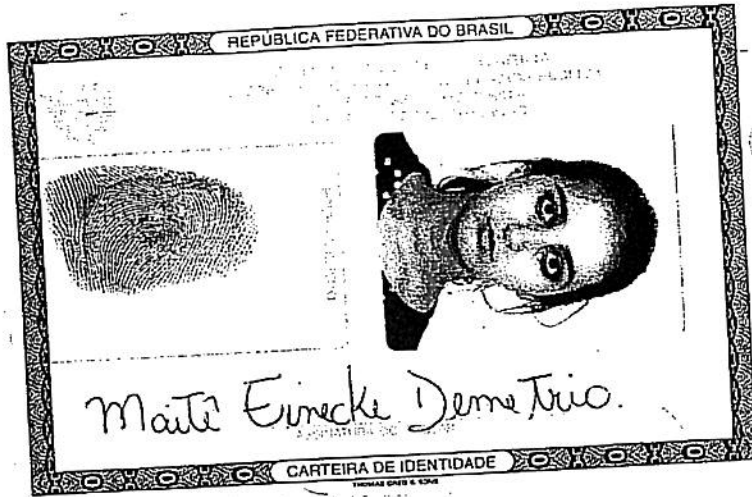
Código de Controle da Autenticação:

**40290506171113280234-1 a 40290506171113280234-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>6.232.628</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>01/AGO/2013</b>
NOME	<b>MAITÉ EINECKE DEMETRIO</b>		
FILIAÇÃO	<b>EDEVALDO LAUDELINO DEMETRIO MARIA MARGARETE EINECKE</b>		
NATURALIDADE	<b>BLUMENAU SC</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>19/SET/1993</b>
DOC. ORIGEM	<b>CERT. NASC. 78672 LV A-144 FL 193 CART. VARELA-BLUMENAU SC</b>		
CPF	<b>085.982.919-78</b>	 <b>Daniel Buhatem Koch</b> Perito Criminal	
BLUMENAU - SC	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63			

THOMAS GIER & SOA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 1161 - Bairro São Vicente - Jd. Petrópolis - CEP 89032-000 - Blumenau/SC - Fone: (51) 3364-9999 - Fax: (51) 3364-6884

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 40290908171605410651-1; Data: 09/08/2017 16:09:40**

Cartório Digital de Especialização Tipo Normal C: AFN33385-7906;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CREMER SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CREMER SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2017 15:34:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CREMER SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 794871**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/08/2018 16:16:49 (hora local)**.

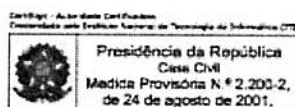
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40290908171605410651-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd005b596305567deecdfea05303bdd2e4b72e133db13fb642f3894080b175015015e31933548461020e2ba  
 448e85995efab744f6620cc6ca4bfd8d051228a5ed







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo nº 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 47 e 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Do	TR	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
							HU-UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
47			383801	8966	Malha tubular ortopedico - tamanho 10 cm largura x 25 m de comprimento, em tecido 100 % algodão cru, sem emendas, tipo punho, com elasticidade no sentido transversal e compressão e enrolamento uniforme, isenta de quaisquer defeitos na trama das fibras. Material macio sem irritantes dérmicos, fios soltos, manchas, livre de impurezas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Em rolo, embalado individualmente. Dados de identificação e procedência, tempo	Rolo	170	200	200	600	120	120	120	10,50	25.305,00	

Fornecedor (EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 11.101.480/0001-01, endereço: Rua das Carmelitas, 634, Curitiba/PR, CEP: 81.610-070, contatos (41) 3042 0996, 3042 0997, e-mail: efetive@hotmail.com, representante: Cláudio José dos Santos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



48	383800	400361	de validade e registro no ministério da saúde. Malha tubular ortopedico - tamanho 12 cm largura x 25 m de comprimento, em tecido 100 % algodão cru, sem emendas, tipo punho, com elasticidade no sentido transversal e compressão e enrolamento uniforme, isenta de quaisquer defeitos na trama das fibras. Material macio sem irritantes dérmicos, fios soltos, manchas, livre de impurezas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Em rolo, embalado individualmente. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	170	200	1000	72	120	11,00	17.182,00
<b>Valor total</b>											<b>R\$ 42.487,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

Representante legal: Cláudio José dos Santos Efetive Produtos Méd. Hospitalares Ltda

RG: 83005793 SSP/PR

Cláudio José dos Santos

CPF: 035.501.499-80

CPF 035.501.499-80 RG 8.300.579-3

Representante Legal

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 18 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF: 20.395.386/0001-20, endereço: Av. do Ouro SN, QD. 72 LT. 23 CASA 01 – Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP: 74.715-550, contatos: (62) 3091 4451, e-mail: equipohospitales@outlook.com , representante: Ricardo José Virginio da Silva)														
	Do	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008	Valor Médio	Valor Total
18	270012	2020	Campo operatório pre-lavado, esteril. Fio radiopaco. Medindo 25x28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com 20 gramas por unidade. Possui costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo 30cm de comprimento. Embalado em papel grau cirurgico contendo 5 unidades. Embalagem individual. Dados de identificação e	Pacote	5200	9600				130000	120000	72000	1400	5,25	1.775.550,00









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGFD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGFD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

#### EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Representante legal: Ricardo José Virginio da Silva

RG: 4292505 DGPC/GO

CPF: 992.983.761-20

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado no item 52 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Do	TR	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
							HU-UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
52			436854	401029	Sapatilha descartável confeccionada em falso tecido sms, branca, 20 gramas. <b>Apresentação em pacote com 50 pares.</b> Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	105000			180000	4000	3600	150000	66100	0,07	R\$ 35.609,00
<b>Valor total</b>													R\$	35.609,00		

Fornecedor (GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 01.128.897/0001-04, Rua Juiz de Fora, nº 908, Antigo 185, Vila Moderna, São Paulo/SP, CEP: 03.286-000, Fone: (11) 2115 7221 e 2213 0010, e-mail: [Viviane.gimed@uol.com.br](mailto:Viviane.gimed@uol.com.br), representante: César Eduardo Gimenes)

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD

CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá  
CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

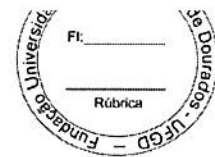
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

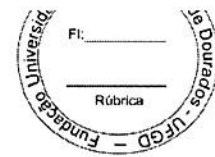
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**GIMED CONFECCÕES HOSPITALARES LTDA - EPP**

Representante legal: César Eduardo Gimenes

RG: 16.663.722 SSP/SP

CPF: 284.831.688-80

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 37 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
Unidade de Contratos



Item Do TR	Fornecedor (JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 18.279.039/0001-55, endereço: Rua Delfino Dias do Prado, 513, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP: 85.819-650, contatos: (45) 3222 8804, e-mail: licita@inovesempre.com.br, representante: Nathielli Garbin Bertoglio)														
	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total	
					HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
37	269971	400203	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm <sup>2</sup> . 05 dobras, 08 camadas, cor branca, 100% algodão, isentas de impurezas, descartável, pacote c/500 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Pacote	6300	1000		15000				6000	700	11,00	319.000,00
Valor total													R\$ 319.000,00		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



- 5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

*Nathielli G. Bertoglio*

**JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Representante legal: Nathielli Garbin Bertoglio

RG: 8.511.684-3 SSP/PR

CPF: 045.580.849-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 10, 11, 12, 13 e 51 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item Do TR	Fornecedor (JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, CNPJ/MF: 04.782.901/0001-33, endereço: Estrada do Cerne/PR90, nº 17365, Bairro Campo Limpo, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, fone: (41) 3077 7117, e-mail: sandra@beteldescartavel.com.br, representante: Sandra Mara Pereira)													
	CatMat	Código AGHU	Descriutivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
					HU-UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
10	434402	289799	Avental cirúrgico descartável- tamanho g, textura impermeável a fluidos e microorganismos, confeccionado em não tecido ssmms/sms, gramatura de mínima de 60 g/m², reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total, caimento perfeito, acompanha uma toalha absorvente para secagem das mãos, dobra cirúrgica.- cor azul. - Esterilidade: estéril - Uso único. Embalagem individual. Dados de	Unidade	11800	1920	3600	15000	5000	3600	26400	6000	8,58	629.085,60









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



13	436809	401201	tecido smms/sms, gramatura mínima de 60 g/m², reforço impermeável nas mangas e na parte da frente, punhos que se moldam aos braços, com tiras para fechamento nas costas (fechamento interno) e tiras externas para fechamento total, caimento perfeito, acompanha uma toalha absorvente para secagem das mãos, dobra cirúrgica.- cor azul. - Esterilidade: estéril. - Uso único. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125000	30000	80000	72000	24000	10000	2,79	1.732.590,00
----	--------	--------	--	---------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	------	--------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



51	341923	79200	Máscara cirúrgica descartável c/ tiras, na cor branca, confeccionada em falso tecido, c/ três camadas, sendo uma camada interna filtrante, c/ finalidade de impedir passagem orgânica de bactérias, pregueada, c/ clips nasal e tiras, hipolérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 peças. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	3600	15000	6000	400000	360000	150000	174000	4,19	4.645.034,00
<b>Valor total</b>													<b>R\$ 8.055.473,60</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**JSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**

Representante legal: Sandra Mara Pereira

RG: 6590416-0 SSP/PR

CPF: 024.577.819-57

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Do	TR	Cat Mat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total
							HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008		
36	437882	400684			Fita microporosa, hipoalérgica - tamanho: 5,0 cm x 10 m, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, de finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos e procedimentos em regiões do corpo com alta sensibilidade. Superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergénica. dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	5700	20000	2400	5000	3600	24000	2000	4,35	294.495,00	

Fornecedor (LM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF: 09.331.400/0001-54, endereço: Rua Professora Maria Assumpção, 2222, Boqueirão, Curitiba/PR, contatos: (41) 3018 7473, e-mail: licitacao@lmhospitallares.com.br, representante: Marcio Freiria Pereira)

3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	<b>Valor total</b>	R\$ 294.495,00
--	--------------------	----------------

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD  
CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá  
CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

*Marcio Freiria Pereira*  
**LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Representante legal: Marcio Freiria Pereira

RG: 9.007.793-7

CPF: 038.471.049-26

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**Fornecedor (PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME, CNPJ/MF: 10.812.219/0001-49, endereço: Rua das Dálias, 164, Jardim Guarujá, Cascavel/PR CEP: 85804-520, contatos: (45) 3222 0540, (45) 4001 3751, e-mail: medblanc@medblanc.com.br, representante: Sérgio Henrique Schneider)**

Item	Do	TR	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO							Valor Médio	Valor Total	
							HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061			HUP - 155008
20		272020	400204		Compressa gaze hidrófila - tipo queijo (bobina/rolo), com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> em tamanho 91 x 91 cm, confeccionada com fio 100% algodão, com 8 camadas e quatro dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização. Embalada individualmente em pacotes plástico. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	200		480			5000	120		24,07	139.606,00
<b>Valor total</b>													<b>R\$ 139.606,00</b>			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFOD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFOD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais-órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME**

Representante legal: Sérgio Henrique Schneider

RG: 3499520-6 SSP/PR

CPF: 746.604.979-68

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo nº 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Deceto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 25, 26 e 53 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, e assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
Unidade de Contratos



Item Do TR	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médios	Valor Total	
					HU - UFGD - 150248	JFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
25	389876	1490	Equipo de pressão venosa central - macro gotas, câmara gotejadora flexível, tubos conectores interligados em forma de y; fluxo regulado por pinça rolete de alta precisão; conexões tipo luer (universal) com tampas; acompanhado de fita colante graduada de 0 a 40. Estéril. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	400				1300	5000		2400	200	2,95	27.435,00
26	386131	401906	Equipo macro gotas para alimentação enteral, estéril, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, adaptável a	Unidade	3600					18000	3600	2400		1,04	28.704,00

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD  
CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaia  
CEP 79.823-501 - Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000

Página 2 de 7









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

○ /





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Representante legal: Maura Gonçalves

RG: 55572224 SSP/PR

CPF: 913.065.159-04

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 55 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Fornecedor (METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 08.766.992/0001-74, endereço: SAI trecho 03, lote 820, SN, Guára, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, contatos: (61) 3052 2525, e-mail: adm@methabio.com.br, representante: Staikos Staikos Tzemos)																	
Item	Do	TR	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO							Valor Médio	Valor Total		
							HU-UF6D 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061			HUP - 155008	
55			428619	400999	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 20 gramas, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Embalagem com 100 unidades. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Pacote	6000	8000				10000	3600	3000	16800	4,79	227.046,00
<b>Valor total</b>											R\$ 227.046,00						

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UF6D  
CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá  
CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTD**

Representante legal: Staikos Staikos Tzemos

RG: 1134788 SSP/DF

CPF: 505.889.641-68

Instrumento de outorga de poderes: contrato social







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo nº 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 23 e 24 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item Do TR	Fornecedor (razão social: <b>MIRANDA &amp; GEORGINI LTDA</b> , CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60, endereço: Av. Independência, 1180, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, contatos: (43) 3242 3333, e-mail: leonardo@mghospitalar.com.br, representante: Leonardo Henrique Georgini)													
	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO							Valor Médio	Valor Total	
					HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061			HUP - 155008
23	386775	1503	Equipo de hemotransusão gravitacional. Cristal, macrogotas, com câmara de gotejamento dupla, flexível, filtro de retenção de coágulos com no mínimo 100 micras, tampa protetora. Tubo extensor em pvc, atóxico, pinça rolete corta-fluxo e terminal luer lock com protetor. Estéril. Dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	5200	5000		5000	10000	5400	7200	2500	2,55	102.765,00
24	385209	155624	Equipo de infusão gravitacional: macrogotas, câmara gotejadora flexível com filtro de ar de 0,2 µm e filtro partícula de 15 µm, conector	Unidade	45000	50000		130000	150000	120000	120000	45000	0,78	514.800,00









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**MIRANDA & GEORGINI LTDA**

Representante legal: Leonardo Henrique Georgini

RG: 89253918/PR

CPF: 047.158.999-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 14 e 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Do TR	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	QUANTIDADES SOLICITADAS POR ÓRGÃO								Valor Médio	Valor Total	
						HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008			
14		368140	7030	Bolsa para transferência de sangue e seus componentes, estéril, apirogênica e atóxica, capacidade para 300ml.	Unidade	3000	2400		1300			6000			10,20	129.540,00
34		350646	400674	Fita adesiva hospitalar - tamanho: 19 mm x 50 m, confeccionada com dorso de papel crepado. Superfície inferior impregnada de substância adesiva à base de borracha natural e resina e face superior com camada impermeabilizante. Aceita escrita com lápis ou tinta, sem borrar. Embalagem individual.dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	5800	4000	10000		15000	9000	4800	1200		2,32	115.536

Fornecedor (NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 52.202.744/0001-92, endereço: Av. Doutor Celso Charuri, 7.500, Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-515, contatos: (16) 3963 9090, e-mail: pregaoeletronico@nacionalhospitalar.com.br, representante: José Cabrera)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	<b>Valor total</b>	R\$ 245.076,00
--	--------------------	----------------

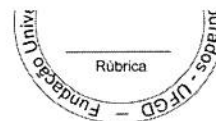
Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD  
CNPJ: 07.775.847/0002-78  
Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiaí  
CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil  
67 3410-3000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos

no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

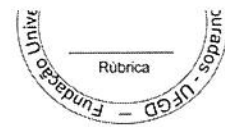
5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos



5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

### Unidade de Contratos

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda  
Diretora Geral

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Representante legal: José Cabrera

RG: 5.104.074-8 SSP/SP

CPF: 375.428.778-87

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 28 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ/MF: 54.858.014/0001/70, endereço: Rua Julio Parigot, 525, Vila Antonieta, São Paulo/SP, CEP: 03.478-007, contatos: (11) 2141 8100, e-mail: francisco.garcia@dsnmedical.com, representante: Sandro Vilela Alcântara)										Valor Médio	Valor Total	
	CatMat	Código AGHU	Descrição	Unidade Física	HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248			HSE - 250061
28	437860	2070	Esparadrão impermeável - tamanho: 10 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. Flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva na pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na	Rolo	5300	60000	10000	8000	7200	22800	4700	5,17	610.060,00









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantídio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**

Representante legal: Sandro Vilela Alcântara

RG: M-6620481 SSP/MG

CPF: 006.772.676-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001030/2017-45**

**Pregão Eletrônico Nº 61/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2017, publicada no DOU de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23005.001030/2017-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico hospitalares, especificado (s) no (s) item (ns) 40 e 41 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 61/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



Item	Fornecedor (OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF: 27.130.979/0001-79, endereço: Rua Dirceu Felipetti, 29, Sala B, Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, contatos: (54) 3523 2059, e-mail: <a href="mailto:openfarma@openfarma.com.br">openfarma@openfarma.com.br</a> , representante: Cláudio Lucas Ody)													
	CatMat	Código AGHU	Descritivo	Unidade Física	HU- UFGD 150248	UFC - 153080	HFA - 112408	HIMAP - 155124	HUWC - 150244	MEAC - 150248	HSE - 250061	HUP - 155008	Valor Médio	Valor Total
40	388414	8222	Luva cirúrgica, estéril, descartável, n. 7.5. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalérgico e a concentração de proteínas inferior a 189µg/g de luva, atestado por laudo analítico. cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope	Par	26500	70000		63000	115000	108000	120000	21000	0,85	444.975,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



41	375119	8230	Par	23000	58000	35000	30000	20000	120000	4200	0,85	246.670,00
----	--------	------	-----	-------	-------	-------	-------	-------	--------	------	------	------------









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



**3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 54/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.
- b. Ocorreu manifestação dos seguintes órgãos:
  - i. Hospital das Forças Armadas;
  - ii. Hospital dos Servidores do Estado;
  - iii. Hospital Universitário Walter Cantidio;
  - iv. Hospital Universitário do Piauí;
  - v. Universidade Federal de Pernambuco;
  - vi. Maternidade Escola Assis Chateaubriand;
  - vii. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### Unidade de Contratos



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. A pedido quando:

5.7.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. Por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



- 5.7.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**Unidade de Contratos**



6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 24 de outubro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Diretora Geral

**OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Representante legal: Cláudio Lucas Ody

RG: 3090490396 SSP/RS

CPF: 029.054.650-85

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

27130979/0001-79

**OPEN FARMA COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA - EPP**

Rua Dirceu Felipetti, 29 Sl. B - Centro  
CEP 99740-000

BATAJOBE COLEGIPE - RS

